



Diário Oficial

Nº 8.670 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quarta-feira, 04 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEINº 12253 DE 03 DE MAIO DE 2005

Denomina Praça José Barbutti uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça José Barbutti**, a praça sem designação formada por parte do extinto leito ferroviário da Estrada de Ferro Sorocabana, contornada pelas Rua Agostinho Pattaro, Manoel Antunes Novo, Josepha Antonia Maria Picelli e José Martins, no Distrito de Barão Geraldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prot: 42658/01
autoria: Vereador Antonio Flores

LEINº 12254 DE 03 DE MAIO DE 2005

Denomina Praça José Carlos Sicoli uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça José Carlos Sicoli** o canteiro central sem designação do arruamento e loteamento Arboreto dos Jequitibás no Distrito de Sosas, contornada pela Rua Professor Dr. Edgar Atra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prot: 16596/02
autoria: Vereador Dário Saadi

LEINº 12255 DE 03 DE MAIO DE 2005

Oficializa e Inclui no Calendário de Eventos do Município as "Duas Semanas da Folia de Reis" e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário de eventos do Município de Campinas as "Duas Semanas da Folia de Reis" que são festejadas, anualmente, no período compreendido entre 24 de dezembro e 6 de janeiro.

Art. 2º - Durante as "Duas Semanas da Folia de Reis" o Poder Executivo deverá promover à população em geral a divulgação da festa religiosa, devendo facilitar e estimular a sua realização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prot: 05/08/3295
autoria: Vereador Petterson Prado

LEINº 12256 DE 03 DE MAIO DE 2005

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Triângulo da Paz - ASBETRIP

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Triângulo da Paz - ASBETRIP, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Prot: 05/08/3296
autoria: Vereador Luiz Franco

DECRETO Nº. 15119 DE 03 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ao orçamento programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º., parágrafo 2º. inciso IV da Lei 12.209 de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", nas seguintes dotações:

50.05	- HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.122.2822.1501	- MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
449051 0900-005005	- OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
449052 0900-005005	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.302.3824.3502	- MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA	
449051 0900-005005	- OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
449052 0900-005005	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		700.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, decorrentes dos Termos de Aditamento n.ºs. 01, 02 e 06 de 22 de dezembro de 2004.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DR. ROBER TUFI HETEM
Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário Municipal de Saúde

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRª. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 15120 DE 03 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 115.120,00 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º., parágrafo 1º da Lei 12.209 de 30 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 115.120,00 (cento e quinze mil, cento e vinte reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

50.05	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.3825.2505	MEDICAMENTOS, MAT. HOSP., SERV. E ALIMENTOS	
4.4.90.52.0900	- 105005 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 115.120,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 115.120,00

ARTIGO 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, na seguinte dotação:

50.05	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.302.3825.2505	MEDICAMENTOS, MAT. HOSP., SERV. E ALIMENTOS	
3.3.90.36.0900	- 105005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 115.120,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 115.120,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DR. ROBER TUFI HETEM
Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário Municipal de Saúde

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRª. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 02/05/2005

Protocolado nº: 04/10/22.669 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO:
À vista dos pareceres de fls. 90 a 93 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO: 1.** O Reequilíbrio de Preços do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, bem como a despesa decorrente, no importe de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); **2.** A SMAJC/DAJL, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne o processo à esta Secretaria, para as demais providências.

HERMÃO TAVARES
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 05/10/18859 – CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 65-030, 65-031, 65-040, 65-050, 66-070.

PROT. 05/10/20857 – CONSTRUTORA INTERPAV LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 20-001, 20-005, 20-009, 20-013, 20-036, 20-038.

PROT. 05/10/18523 – CYLTECH ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-ME
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-019, 15-071, 15-087, 15-128, 15-173, 15-224, 20-009, 20-017, 20-024, 20-040.

PROT. 05/10/19519 – ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL
JULGAMENTO: 15-018, 15-171, 20-001, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-018, 20-036, 20-037, 20-038.

A COMISSÃO JULGADORA
MARIA ALCINA F. SANTOS NOGUEIRA
 Presidente
ELISEU ALVES TEIXEIRA FILHO
LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 466/05

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos NOTIFICA o servidor **M.F. 38.024-5** da penalidade de **Demissão**, conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 140, com fulcro no artigo 198, inciso II e § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.399/55, referente ao protocolado nº 10/16921/02, Processo Administrativo nº 015/03 proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 28 de abril de 2005
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

(03, 04 e 05/05)

EXTRATOS JURÍDICOS

PROTocolado Nº 05/10/21.658, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 018/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA. TERMO DE CONTRATO Nº 165/05. OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL. VALOR: R\$ 422.480,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 28/04/2005.

PROTocolado Nº 04/10/52.982, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 071/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. TERMO DE CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NOTA DE EMPENHO. TERMO DE ADITAMENTO Nº 070/05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS. VALOR: R\$ 6.163,30 (SEIS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). ASSINATURA: 02/05/2005.

PROTocolado Nº 54.418/02, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ORIGINAL COPIADORAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 441/02. TERMOS DE ADITAMENTOS Nº'S 006/04; 165/04; 010/05. TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE 24/04/05. VALOR: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). ASSINATURA: 22/04/2005.

PROTocolado Nº 04/10/21.506, EM NOME DE GABINETE DO PREFEITO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 072/05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 03 E 04. VALOR: POR ITEM 03 (R\$ 1,91) E 04 (R\$ 0,70). ASSINATURA: 02/05/2005.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 10 de março de 2005, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 01/05 do protocolo nº 05/10/12505 PG, referente ao estudo de tombamento da vocação histórica do prédio da EE Culto à Ciência bem tombado pelo CONDEPACC processo nº 010/92.

Campinas, 11 de abril de 2005.
PROF. ROGERIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
 Presidente do CONDEPACC

(03, 04 e 05/05)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC COMUNICADO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião do dia 14 de abril de 2005, decidiu abrir o processo de estudo de tombamento nº 02/05, destinado ao estudo de tombamento do imóvel situado à rua Santos Dumont, nº 611 - lote 05A - quarteirão 00240 - bairro Cambuí.

Campinas, 20 de abril de 2005.
PROF. ROGERIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
 Presidente do CONDEPACC

(03, 04 e 05/05)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC**ERRATA:**

Resolução nº 040 de 16 de setembro de 2003, publicada no D.O.M. nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2003.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Fica Tombado o Museu do Negro, situado à rua Emílio Ribas, nº 1468, no bairro Cambuí, importante bem de interesse arquitetônico, histórico, ambiental e urbanístico do município de Campinas, inserido no grau de proteção 01 (GP1), mantendo o desenho original.

LEIA-SE: Artigo 1º - Fica Tombado o imóvel situado à rua Emílio Ribas, nº 1468, no bairro Cambuí, atual prédio do Museu do Negro, importante bem de interesse arquitetônico, histórico, ambiental e urbanístico do município de Campinas, inserido no grau de proteção 01 (GP1), mantendo o desenho original.

PROF. ROGERIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
 Presidente do CONDEPACC

(03, 04 e 05/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 11/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, conforme Resolução FUMEC Nº 03/2004, a realizar-se no **dia 06/05/2005, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA, sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 5º Andar - Centro.**

Ficam **CONVOCADOS:**

HORÁRIO: 9h - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

HORÁRIO: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, **do nº 156 ao nº 170.**

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação: - Documento de identidade; - Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 03 de maio de 2005
HERMANO TAVARES
 Presidente da FUMEC

(04, 05/05)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS**Protocolo: 04/10/05592****Interessado: Heloísa Paes Leme H. Sant'Anna****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 3321,7030 UFIC, com os débitos existentes em nome do Requerente, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 01/035618**Interessado: Drogaria Sidarta****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 300UFIC, com os débitos existentes em nome do Requerente, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 03420/2000**Interessado: José Roberto Lombardoso****Assunto: Compensação**

DEIXO DE CONHECER o presente pedido de compensação, tendo em vista a ilegitimidade do Requerente, pois não figura em nosso cadastro imobiliário como sujeito passivo de débito referente ao imóvel codificado sob nº 09-242.105961, consubstanciado nos termos do artigo 158 da Lei 5.626/85 CTM e dos artigos 49 e 70 da Lei Municipal 11.109/01.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 05/10/12561****Interessado: Triunfo Administradora de Bens e Comércio Ltda.****Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.092.658/02, 042.031.437/02, 002.000.000/02, 026.931.000/03 e 055.009.443/03, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital, posto que a empresa não apresentou atividade preponderante de compra e venda de bens imóveis ou de direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil, nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, nos moldes da Lei 8.188/94 e artigos 36 e 37 da Lei 5.172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

PUBLICADOS NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES
Protocolo n°: 068426/2000

Interessado: Zingaro Pitta Marinho
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
C.C.: 055.086.683/03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente às folhas 13 a 16, e demais elementos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 25, 26, 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2000, visto que, os valores e demais dados de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9927/98 e alterações, estando também a alíquota de 3% corretamente atribuída, nos termos do artigo 4º da Lei 10394/99. Ainda quanto ao convênio alegado pelo requerente para execução de serviços que seriam de responsabilidade da Municipalidade, pleiteando para tanto redução de alíquota, não existe na legislação tributária municipal lei que autorize a concessão do benefício, conforme estabelecido no artigo 176 da Lei 5172/66-CTN, sendo ainda o lançamento vinculado e obrigatório, conforme parágrafo único do artigo 142 da mesma Lei. Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao princípio da capacidade contributiva e de outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por dever de obediência à norma expressa no art. 73 da Lei 11.109/01, remetendo-as ao foro competente.

Protocolo n°: 14406/2000 anexos 10-13075/2004 e 10-14292/2004
Interessado: Instituto São José de Educação e Instrução
Assunto: Imunidade Tributária – IPTU -014.538.400/02, 042.159.692/02, 055.079.926/02 e 003.476.000/02 e Revisão de tributos Imobiliários – C.C. 042.159.692/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação dos setores competentes e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária – IPTU, tendo em vista que a requerente não apresentou todos os documentos solicitados através da notificação expedida em 22/12/2004, conforme comprovantes às folhas 170/171, necessários à análise do presente pedido, nos termos dos artigos 12, 21 e 50, §§ 1º e 2º da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa DRI/DRM nº 001/2003. Quanto a Revisão do lançamento do IPTU/Taxas, exercício 2004, para o imóvel codificado sob nº 042.159.692/02, deixo de conhecer do pedido, por ter sido apresentado intempestivamente, nos termos do art. 70, I, da Lei 11109/2001, devendo os lançamentos (IPTU/Taxas Imobiliárias) serem mantidos, nos termos das Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98, 6355/90 e 6361/90(e suas respectivas alterações).

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor em 02/05/2005

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU 2005

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso das suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados nos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 50 e segs. e 57 a 59, todos da Lei Municipal nº 11.109/01, e IN 001/2003 – DRI/SMF, do **DEFERIMENTO** da isenção de IPTU relativa ao exercício de 2005, por estarem atendidas as exigências legais.

REQUERENTE	PROTOCOLO	CÓDIGO-IMJO
CLISEIDE FARIA	04/10/24682	02-042079665
CLOVIS SCORSONI	04/10/24252	02-055078898
GILBERTO ALVES	04/10/24490	02-042007463
IVO PELLONI	04/10/28482	02-042008385
JOÃO AZAEL BIASON	04/10/52778	03-016705000
JOSÉ CARLOS FRATA	04/05/01134	02-055050508
JOSÉ LUCIANO FILHO	04/05/01214	02-042098570
JOSÉ MARIN	04/10/51205	02-000266650
LÚCIO ROMUALDO DE SOUZA	04/10/24029	02-042783000
MARIA DE FÁTIMA ZANELLI BOTTONI	04/10/30610	02-042040368
MARIA FEITOSA FERREIRA	04/10/52871	02-026524100
MIGUEL ENORATO PORTO	04/10/58365	02-042003352
NELSON FONSECA DE OLIVEIRA	04/10/27877	02-042039791
ODETTE DA COSTA EDUARDO COLI	04/10/17432	02-042104829
SONIA MARIA DE OLIVEIRA	04/10/26213	02-045394000
VERA LÚCIA BATAGINI	04/10/24938	02-094000036

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Departamento de Receitas Imobiliárias - Diretor

43790-5). A não apresentação acarretará o não reconhecimento da legitimidade do requerente e o conseqüente não conhecimento de seu pedido. **1.** ato constitutivo (contrato ou estatuto social) e última alteração registrados no órgão competente; **2.** CNPJ; **3.** cédula de identidade e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nas contidas, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTE. PROT.APROV. RESPONSÁVEL VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.003.200 62300/99 ORIVALDO ISIDORO D'AMBROSIO 1.803,82
NOVO LANÇAMENTO DECORRENTE DE DECISÃO QUE CANCELOU A NOT. 980001630 PUB. DOM 14/08/2004.

220.003.201	54887/99	LUIZ DONIZETE CUSTODIO	2.660,71
220.003.202	34519/96	WANDA REGINA CARUSSI	2.745,59
220.003.203	5391/97	GILMAR APARECIDO DA SILVA	2.568,63
220.003.204	43069/95	CARLOS ROBERTO PINTO	3.138,57
220.003.205	38956/02	ALEXANDRE AUGUSTO COLLI	3.628,58
220.003.206	9816/97	WILSON ROBERTO CAVALARI	4.370,90
220.003.207	13182/97	EDILSON BENEDITO VAZ	1.061,87
220.003.208	5957/69	NEWTON BARBOSA	33,09
220.003.209	7703/51	ROSA MARIA MELLO	105,99
220.003.210	8434/99	CONSTANZA GARCIA GRAY NASSRALLA	281,08
220.003.211	48819/97	GUMERCINDO BARBOSA	1.828,55
220.003.212	16305/96	REGINA APARECIDA DA SILVA	1.627,91
220.003.213	15352/49	VALDENE AMORIM	508,59
220.003.214	8370/63	JOSE VERA CORTEZ	282,05
220.003.215	41630/88	JORGE GABRIEL	10.603,60
220.003.216	28451/94	NAGIB KHALIL RAHME	54,02
220.003.217	19297/95	WASC INDUSTRIA METALURGICA LTDA	538,78
220.003.218	50109/95	EDISON MIZUNO	688,25
220.003.219	54561/99	JAIR GAINO	432,54
220.003.220	54561/99	JAIR GAINO	71,78
220.003.221	7000424/01	JOSE NUNES DE MATOS	2.379,58
220.003.222	41497/01	MARCELO DUTRA BLEY	1.863,31
220.003.223	32644/01	YUKIO SEKO	13.931,23
220.003.224	73831/00	OSVALDO SILVESTRE	10.937,50
220.003.225	10/52887/04	DÁLIA EMPREEND. IMOBIL. LTDA	127.594,40
220.003.226	10/57043/03	PARQUE PARDO SOC. DE DESENV. IMOBIL. LTDA	127.069,66
220.003.227	10/57043/03	PARQUE PRADO SOC. DE DESENV. IMOBIL. LTDA	9.326,07
220.003.229	29104/01	JOSE CARLOS GARCIA	1.959,88

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, especialmente da manifestação fiscal acima, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de aproveitamento do ISSQN Estimativa pago a maior por não ter sido instruído com os documentos necessários, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 14.590/04 cc o artigo 4º incisos III, IV e VI da IN nº 01/04 - DRM.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE
5/10/3619	INST DE TERAPIA PRÁTICAS INTEGRADAS LTDA
5/10/3642	PEREZZANI & BUENO COM DE PAPEIS LTDA
5/10/4019	TANSAGRO LTDA
5/10/4752	ASS E CTS ESTACIONAMENTO LTDA ME
5/10/4754	GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
5/10/4950	J L AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
5/10/4968	NOVO HOTEL CAMPINAS LTDA ME
5/10/5014	M A ANDREATO & CIA LTDA ME
5/10/5015	MIELLE & MARTINEZ LTDA ME
5/10/5016	VANDERAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
5/10/5017	PAES COM DE ENGATES E CARRETAS LTDA
5/10/5033	TELEJOTA COM DE TELEFONES LTDA - ME
5/10/5035	NÚCLEO DE ADIOL. PROT AUDITIVAS CAMPINAS LTDA
5/10/5036	HI-TECK ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
5/10/5037	INSTITUTO DO PÊ COM E SERV LTDA ME
5/10/5039	ROLLTÉCNICA IND E COM FERR PRECISÃO
5/10/5040	P P JORGE - ME
5/10/5286	C DE SOUZA METALÚRGICA ME
05/05/0158	POSTO JARDIM DO TREVO LTDA
05/10/1542	ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA

Campinas, 03 de maio de 2005

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA - Mat. 43.576-7

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
ABRACOR COMERCIAL LTDA	10/09/2004	1.659,55
ABRACOR COMERCIAL LTDA	10/12/2004	129,55
ANA CLAUDIA SILVESTRE	08/09/2004	1.789,98
ANA CLAUDIA SILVESTRE	07/10/2004	1.789,98
ANA CLAUDIA SILVESTRE	08/11/2004	1.789,98
ANA CLAUDIA SILVESTRE	07/12/2004	1.789,98
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	08/09/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	07/10/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	08/11/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	07/12/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	08/09/2004	5.500,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	08/09/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	07/10/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	08/11/2004	1.375,00
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	07/12/2004	1.375,00
CARLOS GHIZONI SERRANO	08/09/2004	214,00
CARLOS GHIZONI SERRANO	07/10/2004	1.068,20
CARLOS GHIZONI SERRANO	08/11/2004	1.068,20
CARLOS GHIZONI SERRANO	30/11/2004	4.147,03
CARLOS GHIZONI SERRANO	07/12/2004	1.068,20
CONSORCIO ECOCAMP	20/04/2005	3.430.574,28
CRITTER CONSTR.E COMÉRCIO LTDA	30/04/2005	91.144,82
DELTA CONSTRUÇÕES S/A	30/04/2005	1.227.118,45
DELTA CONSTRUÇÕES S/A	20/04/2005	684.136,78
ISAIAS STEINBERG	08/09/2004	2.126,83
GOCIL SERV. VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA	12/04/2005	803.212,88
GOCIL SERV. VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA	18/04/2005	8.100,17
ISAIAS STEINBERG	07/10/2004	1.157,45
ISAIAS STEINBERG	08/11/2004	1.157,45
ISAIAS STEINBERG	29/11/2004	587,50
ISAIAS STEINBERG	07/12/2004	1.157,45
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO	08/09/2004	1.451,30
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO	07/10/2004	1.451,30
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO	08/11/2004	1.451,30
JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO	07/12/2004	1.451,30
LAMARA ASSOC. BRÁS. ASSIST. DEFICIENTE	09/09/2004	122,50
MILTON KOCHEN	08/09/2004	2.126,83
MILTON KOCHEN	07/10/2004	1.157,45
MILTON KOCHEN	08/11/2004	1.157,45
MILTON KOCHEN	29/11/2004	587,50
MILTON KOCHEN	07/12/2004	1.157,45
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	10/10/2004	559,44
DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	30/11/2004	95,76
SUZANA IRENE STEINBERG	08/09/2004	2.126,83
SUZANA IRENE STEINBERG	07/10/2004	1.157,45
SUZANA IRENE STEINBERG	08/11/2004	1.157,45
SUZANA IRENE STEINBERG	29/11/2004	587,50
SUZANA IRENE STEINBERG	07/12/2004	1.157,45
TÂMARA CZERESNIA	08/09/2004	2.126,83
TÂMARA CZERESNIA	07/10/2004	1.157,45
TÂMARA CZERESNIA	08/11/2004	1.157,45
TÂMARA CZERESNIA	29/11/2004	587,50
TÂMARA CZERESNIA	07/12/2004	1.157,45

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretario Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 12.247/02

Interessado: Manoel Vítor Amarantes

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que na decisão relativa à impugnação do lançamento notificado sob nº 970.003.123, publicada no DOM de 29/04/05, houve incorreção na identificação do sujeito passivo, constando, indevidamente Saturnino Ribeiro dos Santos ao invés de Manoel Vítor Amarantes, circunstância que impossibilita o exercício do direito de defesa do interessado conforme a segunda parte do inciso II do art. 26 da Lei municipal 11.109/01, bem como ausência de indicação da lei que permite a não interposição de recurso de ofício, **DECIDO**:

Torno nula a decisão publicada no DOM de 29/04/05, relativa à impugnação do lançamento notificado sob nº 970.003.123, pela incorreção na identificação do sujeito passivo e pela falta de indicação da lei que permite a não interposição de recurso de ofício.

Protocolado nº: 12.247/02

Interessado: Manoel Vítor Amarantes

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **não conheço** a impugnação do lançamento sob nº 970.003.123 em face da intempestividade e da falta de comprovação do poder de representação do subscritor, nos termos do art. 70, incisos I, II e III, da referida Lei, visto a inobservância do prazo estabelecido no art. 158, combinado com o art. 176 do Decreto municipal 11.794/95 e do art. 200 da Lei municipal 5.626/85. Por outro lado, considerando a ocorrência da decadência relativamente à área de 59 m², consoante fls. 03, 20, 27/29 e nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), determino de ofício a retificação do lançamento conforme planilha a fl. 32, alterando-se a área a construir para 127,60 m² e a tributar para 68,60 m², e o valor a recolher para o correspondente a 759,3174 UFIC. Considera-se **notificado** o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado nº: 94/13/2499 - Interessado: Soc. Amigos do Bairro Pque. Floresta - Referente: Concorrência nº 043/2002 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e obras complementares, por meio de Plano Comunitário, nas ruas do bairro Pque. Floresta.

Em face do solicitado às fls. 1839/1842 pela empresa Cristter Construções e Comércio Ltda e diante da manifestação do sr. Coordenador Setorial de Obras do Departamento de Projetos e Obras às fls. 1843/1852, que indicam a necessidade e ausência de impedimentos legais, **autorizo** a despesa de reajuste 2004 para o Pque Floresta I e II no valor total de R\$ 112.606,10 (cento e doze mil, seiscentos e seis reais e dez centavos), para o Pque Floresta III e IV no valor total de R\$ 90.204,08

(noventa mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), a despesa de aditamento de 2004 no valor de R\$ 16.184,12 (dezesesseis mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos) e também, a despesa de reajuste 2005 para o Parque da Floresta I e II no valor total de R\$ 102.606,13 (cento e dois mil, seiscentos e seis reais e treze centavos), para o Parque da Floresta III e IV no valor de R\$ 126.926,94 (cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a despesa de reajuste de 2005 do valor do aditamento para o Parque da Floresta no valor total de R\$ 7.428,31 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), a favor da empresa Cristter Construções e Comércio Ltda. PUBLI-QUE-SE na forma da lei. Após, à Coordenadoria Financeira para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

CAMPINAS, 3 DE MAIO DE 2005
ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 04/11/10686 ANGELO PUCETTI – PROT. 05/11/1304 MAURILIO DO C E SILVA – PROT. 05/11/1512 GIOVANA DE CARVALHO – PROT. 05/11/2897 LUCIA ESTEVES JR – PROT. 05/11/3148 DEVANIR GARCIA JR

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 72199/00 ALCIMAR L PADOVIDINI – PROT. 02/10/18680 VAGNER BASSAN – PROT. 04/11/9055 DIRCEU PEREIRA JR – PROT. 20847/51 ANTONIO MARTINEZ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 15207/77 JOSE A SILVA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 05/11/2517 MENALDO S ALVES – PROT. 04/11/10464 DOUGLAIR BALDO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGUL. DE CONSTR. RESIDENCIAL

PROT. 04/11/10050 MARIA AP. DE L S MARIANO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

PROT. 05/11/1837 SLVIO J CAVALLI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL

PROT. 05/11/1150 CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 04/11/9392 ANTONIO TERUEL

INDEFERIDOS

PROT. 18532/89 JUPIÁ ENGª LTDA – PROT. 05/10/20235 SUPERMERCADO VIRACOPOS LTDA – PROT. 05/10/17765 EDA BIANDI – PROT. 05/10/20565 MV DE TOLEDO GAGLIARDI & SILVA LTDA

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

PROT. 03/11/1762 BANCO ABN AMRO REAL S/A – PROT. 04/70/4705 CARLOS M GUILHERME – PROT. 05/11/026 MMF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 04/11/10313 ELIANA PEDRO – PROT. 17194/76 WANDERLEY BRASIO – PROT. 05/11/2222 COHAB – PROT. 05/11/1126 MARCELO MAROSTEGAN – PROT. 05/11/3414 MARIA P ROCHA – PROT. 05/60/0727 CERECAMP – PROT. 05/11/3364 ESCOLA COMUNITARIA DE CAMPINAS – PROT. 05/11/3188 INSTITUTO ED. PARTHENON – PROT. 05/11/3090 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 05/11/1010 VERA N FERRAREZI – PROT. 71305/00 ANDREA S CORREIA – PROT. 05/11/3285 JOAO CACCIATORE – PROT. 04/11/7479 WALTERLUZA C DOS SANTOS – PROT. 05/11/1506 CARLA A G GREVE – PROT. 20181/49 BENEDITO PIACENTI – PROT. 05/08/3694 SEBASTIÃO DOS SANTOS – PROT. 75547/99 CONCIMA S/A – PROT. 05/10/21035 SEDAM AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA – PROT. 04/10/21182 RELO COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA – PROT. 05/10/20497 M TRENTIM LANCHONETE LTDA – PROT. 05/10/20646 GERSON N MENOSCI – PROT. 05/10/20102 GUSTAVO M PEREIRA – PROT. 05/10/20359 P-VAC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – PROT. 05/10/19585 ZILMA M FIGUEIREDO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 05/11/3372 CONJ. RESID. POPULAR E CENTRO COMUNITARIO AMAZONAS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/3569 WALBER BITTAR – PROT. 05/11/3501 ADRIANAC C RIBEIRO – PROT. 05/11/3552 WAGNER CHRISTOFOLETTI

FICA LEVANTADO O LACRE DO ESTABELECIMENTO SITUADO À AV. ANDRADE NEVES Nº 821, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 DIAS OS DOCUMENTOS: AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO, TERMO DE DECLARAÇÃO DA SANASA, DECLARAÇÃO DE QUE POSSUE PLACA ALUSIVA A OBRIGAÇÃO DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA.
PROT. 04/10/8948 ERCASA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/A.

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SUPERVISOR

DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 65334/2005 - conceder a licença sem vencimentos a servidora ONEISA COSTA PASSARELLI, matrícula nº 48246-3, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 29/03/2005.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 65401/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO SEBASTIÃO, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor ANTONIO SEBASTIÃO, matrícula nº 87926-6, RG nº 6.415.033 CPF nº 407.190.818-15, PASEP nº 107.738.835-81, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Fiscal do Serviço Público - padrão 33, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 078287/97 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de /05/2005.

PORTARIA N.º 65402/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA ROSA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora APARECIDA ROSA, matrícula nº 84719-4, RG nº 15.424.193-3, CPF nº 102.169.058-93, PASEP nº 17000358325, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade Monitor de Educação Infantil -

padrão 18, com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/55068/04 e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65403/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENEDITO IZAC PEREIRA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor BENEDITO IZAC PEREIRA, matrícula nº 86012-3, RG nº 1.812.852, CPF nº 189.196.006-78, PASEP nº 1.700.037.308-1, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Operador de Máquina Agrícola e Terraplanagem - padrão 18, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/01516/05 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65404/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CICERO VITALINO DA SILVA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor CICERO VITALINO DA SILVA, matrícula nº 810827, RG nº 10.865.461, CPF nº 925.311.998-53, PASEP nº 10731200192, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Jardineiro - padrão 14, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 61128/97 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65405/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DONIZETE ROBERTO SIQUEIRA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor DONIZETE ROBERTO SIQUEIRA, matrícula nº 45515-6, RG nº 10.863.577, CPF nº 002.133.518-46, PASEP nº 10555971985, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Técnico em Laboratório - padrão 27, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/01529/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65406/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEMENTE JOSÉ DOS ANJOS, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor CLEMENTE JOSÉ DOS ANJOS, matrícula nº 842800, RG nº 13.006.823-8, CPF nº 189.935.919-20, PASEP nº 10705976839, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Ajudante de Serviços Gerais - padrão 08, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/55451/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65407/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIEL RIBEIRO SOARES, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor ELIEL RIBEIRO SOARES, matrícula nº 84669-4, RG nº 11.426.350-4, CPF nº 016.900.618-20, PASEP nº 10298303612, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Encanador/Eletricista - padrão 13, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/56470/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65409/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUGENIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora EUGENIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 90310-8, RG nº 12.553.961, CPF nº 096.772.728-61, PASEP nº

1.043.356.003-4, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Atendente Hospitalar - padrão 06, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 73719/99 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65410/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCELINA IZABEL SIMÃO FERREIRA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora FRANCELINA IZABEL SIMÃO FERREIRA, matrícula nº 85584-7, RG nº 16.569.969-3, CPF nº 168.626.758-42, PASEP nº 1700036714-6, a aposentadoria por invalidez, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Ajudante de Cozinha - padrão 06, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/64366/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65411/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCO PEPINELLI, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor FRANCISCO PEPINELLI, matrícula nº 810355, RG nº 14.106.139, CPF nº 016.742.668-04, PASEP nº 106.514.350-02, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Porteiro - padrão 14, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/49445/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65412/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GILDA DE AZEVEDO PIRES MARINHO, SERVIDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora GILDA DE AZEVEDO PIRES MARINHO, matrícula nº 38201-9, RG nº 2.396.354-2, CPF nº 051.518.188-99, PASEP nº 17064666713, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Auxiliar de Almoarifado - padrão 06, com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/14485/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65413/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HELENA COMIN DO NASCIMENTO, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora HELENA COMIN DO NASCIMENTO, matrícula nº 92551-9, RG nº 13.590.515, CPF nº 015.862.428-90, PASEP nº 17003542313, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo (antiga função atividade) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Inspetor de Alunos - padrão 11, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/47219/03, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65414/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISAURA APARECIDA DINIZ, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora ISAURA APARECIDA DINIZ, matrícula nº 81284-6, RG nº 6.341.926, CPF nº 968.974.148-91, PASEP nº 10715327388, a aposentadoria voluntária especial do magistério, por tempo de contribuição, no cargo denominado Professor de Português - padrão 48, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/17720/04 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65416/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JORGE GONÇALVES SANTOS FILHO, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor JORGE GONÇALVES SANTOS FILHO, matrícula nº

38458-5, RG nº 37.236.085-3, CPF nº 638.528.965-68, PASEP nº 12586608226, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Ajudante de Manutenção - padrão 02, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/01531/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65417/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ DAVI PINHEIRO, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor JOSÉ DAVI PINHEIRO, matrícula nº 81694-9, RG nº 29.362.262-0, CPF nº 849.240.558-91, PASEP nº 107.48009.43-1, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Porteiro - padrão 06, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/33514/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65418/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ CARLOS EGÍDIO, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor JOSÉ CARLOS EGÍDIO, matrícula nº 29511-6, RG nº 7.218.839, CPF nº 819.906.938-49, PASEP nº 10430342664, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Motorista de Ambulância - padrão 12, com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/01532/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65419/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ OSEAS DE MOURA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor JOSÉ OSEAS DE MOURA, matrícula nº 84299-0, RG nº 15.120.353, CPF nº 017.033.618-22, PASEP nº 106.52951.95-0, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Ajudante de Serviços Gerais - padrão 08, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/42122/03 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65420/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ PEREIRA DA SILVA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 81787-2, RG nº 23.363.724-2, CPF nº 781.040.338-91, PASEP nº 10867623397, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Ajudante de Serviços Gerais - padrão 09, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 60/00881/04 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65421/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAURICIO DONIZETE ROCHA, SERVIDOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor MAURICIO DONIZETE ROCHA, matrícula nº 65037-4, RG nº 18.567.455-0, CPF nº 096.937.248.52, PASEP nº 108.800.302-21, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Cozinheiro - padrão 09, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/01150/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65423/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA ZACARIAS, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora MARIA APARECIDA ZACARIAS, matrícula nº 97117-0, RG nº 7.368.206-8, CPF nº 214.304.308-26, PASEP nº 10095718904, a

aposentadoria voluntária especial do magistério, por tempo de contribuição, no cargo denominado Professor Efetivo de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série - padrão 35, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/50961/04 e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005

PORTARIA N.º 65424/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ELIZABETE FONSECA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora MARIA ELIZABETE FONSECA, matrícula nº 85801-3, RG nº 5.678.781, CPF nº 020.380.698-08, PASEP nº 10561407395, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Técnico de Contabilidade - padrão 26, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 29860/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65425/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NOEMIA PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA DA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora NOEMIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 58559-9, RG nº 7.172.248-8, CPF nº 175680178-93, PASEP nº 10648372488, a aposentadoria por invalidez, no cargo denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem - padrão 12, com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/57949/03 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65426/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROBERTO SITTA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder ao servidor ROBERTO SITTA, matrícula nº 85915-0, RG nº 6.681.201-X, CPF nº 233.459.348-68, PASEP nº 10740812715, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Motorista de Veículos Pesados - padrão 18, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/13724/05 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005

PORTARIA N.º 65427/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RAQUEL PASTANA TEIXEIRA LIMA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora RAQUEL PASTANA TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 70581-0, RG nº 6.234.351, CPF nº 964.459.808-30, PASEP nº 10105864428, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) denominado Psicólogo da Saúde - padrão 50, com proventos proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/17490/04 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005

PORTARIA N.º 65428/2005 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TEREZINHA COLETTI CASTELNOVO SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente.

RESOLVE:

conceder a servidora TEREZINHA COLETTI CASTELNOVO, matrícula nº 90269-1, RG nº 4.855.169-7, CPF nº 102.448.878-02, PASEP nº 10071483591, a aposentadoria voluntária especial do magistério, por tempo de contribuição, no cargo denominado Professor Efetivo de Educação Infantil - padrão 47, com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 15882/85 e com base na jornada de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 03/05/2005.

PORTARIA N.º 65432/2005 - CONSIDERANDO os indícios de fraude no pagamento e controle do IPTU;

CONSIDERANDO a abertura de representação por esta Municipalidade junto ao órgão do Ministério Público local, que ensejou a abertura do Inquérito Policial nº 098/05, em curso no 1º Distrito Policial;

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Policial nº 133/05, em curso no 13º Distrito Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar possíveis lesões ao erário público, bem como a necessidade de intensificar os trabalhos investigatórios no âmbito interno desta Municipalidade;

DETERMINA

Art. 1º - A criação de uma Comissão para avaliar as vulnerabilidades do sistema de controle, cobrança e arrecadação de IPTU e identificar eventuais prejuízos ao erário público.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores públicos municipais Dr. Rodrigo Guersoni, Procurador do Município, matrícula nº 107.728-7, representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e pela Sra. Maria Helena Dias Mendes, Técnica Fiscal Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias, matrícula nº 63.167-1, representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O IMA deverá encaminhar como representante o Sr. Edison Carlson, que auxiliará os trabalhos da Comissão, fornecendo todo o suporte técnico necessário.

Art. 4º - A Comissão deverá propor modificações e ajustes necessários para solucionar e prevenir ações que ensejem eventuais irregularidades no pagamento e controle de impostos.

Art. 5º - O trabalho final com a conclusão da análise deverá ser encaminhado, impreterivelmente, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviará a conclusão dos trabalhos da Comissão às instituições policiais e ao Ministério Público, implementando as investigações já em curso.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2.005.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
GOCIL SERV. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	12/04/05	210.532,56
Campinas, 03 de maio de 2.005		
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER		
Secretário Municipal Saúde		

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 05/10/17146 - PG
INTERESSADO: RODRIGUES & ROSSI ALIMENTOS LTDA -EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6085
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01260 - PL
INTERESSADO: MAURÍCIO TORQUATO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01221 - PL
INTERESSADO: AUDTEC COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE MÁRCIA DALL AGNOL, CRFA: 11550
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01222 - PL
INTERESSADO: AUDTEC COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE ALESSANDRA RAPASSI, CRFA: 7352
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00788 - PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00907 - PL
INTERESSADO: ANA ELISA TEIXEIRA BOSCARIOLI
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE ANA ELISA TEIXEIRA BOSCARIOLI, CRM: 67538/5
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00977 - PL
INTERESSADO: WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01248 - PL
INTERESSADO: ALINA TERESA HERNANDES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01318 - PL
INTERESSADO: PAULA DE ASSIS ALCAUSA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE PAULA DE ASSIS ALCAUSA, CRM: 81311
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/01668 - PL
INTERESSADO: MEDIAT MEDICINA DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/03984 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA SC LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/40/04347 - PL
INTERESSADO: PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/0311 - PL
INTERESSADO: BEPPO COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4009
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00312 - PL
INTERESSADO: BEPPO COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5504
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00313 - PL
INTERESSADO: BEPPO COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5503
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00314 - PL
INTERESSADO: BEPPO COMERCIAL LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5501
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01241 - PL
INTERESSADO: GLÁUCIA MARINA Q. REGINATO MOURÃO
CNAE: 8515-4/04
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01059 - PL
INTERESSADO: ANGELITA DA S. GOMES BEBIDAS - ME
CNAE: 5224-8/00
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00973 - PL
INTERESSADO: PAULO SALES SILVA TEMPEROS - ME
CNAE: 5229-9/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00199 - PL
INTERESSADO: OFTALMOCENTER – CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNAE: 8513-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01177 - PL
INTERESSADO: CENTRO DE REEDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNAE: 8515-4/03
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01191 - PL
INTERESSADO: EYE CARE HOSPITAL DE OLHOS LTDA
CNAE: 8513-8/01
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01205 - PL
INTERESSADO: JULIANA BRAZOLIN GOMES
CNAE: 8515-4/05
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/00909 - PL
INTERESSADO: HELIO VALDIVIA
CNAE: 5229-9/99
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).

PROTOCOLO: 05/40/01025 - PL
INTERESSADO: JULIAGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA ME
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6092
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/01110 - PL
INTERESSADO: CAMPDENTE SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02185 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO SCHMIDT NETO, CRM 13334
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/1773 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/01774 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/01772 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/40/00888 - PL
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
Coordenadora VISA-LESTE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO CASTANHO	CHAPA 40/A
ÉGUA ALAZÁ	CHAPA 31/A
POTRO CASTANHO	CHAPA 35/A
POTRO CASTANHO ESCURO	CHAPA 36/A
CAVALO BAIO	CHAPA 43/A
ÉGUA CASTANHA	CHAPA 34/A
CAVALO CASTANHO	CHAPA 41/A
CAVALO CASTANHO	CHAPA 42/A

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, **informamos** que os mesmos serão leiloados no dia 05 de maio de 2005, quinta-feira, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES
Médico Veterinário

(03, 04 e 05/05)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2005 CV-DAF - Convite Nº 002/2005

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A-IMA**, comunica a homologação da licitação realizada sob a modalidade de Convite, P.A. Nº 002/2005 CV-DAF que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Celular para comunicação a nível local e nacional, em favor da proponente **PORTO ALVES REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor global de R\$ 19.962,00, pelo período de 12 meses. Licitação homologada e adjudicada em 2 de maio de 2005 pelo Diretor Presidente.

Campinas, 3 de maio de 2005

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/16 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de válvula borboleta motorizada. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa JCN Comércio e Representações Ltda., **preço total** de R\$ 33.400,00.

Pregão n. 2005/19 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de peças e acessórios originais utilizados pelo fabricante de máquinas da marca Case/Poclain modelos LY e Pá-W20. **COMUNICAMOS** a homologação, com adjudicação pelo percentual de 41% de desconto sobre a lista de preços da Case/Poclain datada de 10/07/2004 à empresa Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda. - EPP, pelo período de 12 meses. **Valor estimado para consumo:** R\$ 45.000,00.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/15 – Aquisição de Tijolo Cerâmico Curvo e Comum. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Luis Antonio Castelli Campinas- ME itens 01e 02, valor total R\$ 43.500,00, com desconto de R\$ 384,00 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 43.884,00. Contrato de 12 meses.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/11 - Aquisição de Conexões de Ferro Fundido maleável. **Classificadas 1º lugar:** Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda. - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, valor total R\$ 6.285,70 e Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Ltda. - itens 11, 12, 13, 14 e 15, valor total R\$ 2.074,10.

Convite: 2005/25 - Aquisição de totalizadores e sensores indutivos. **Classificadas 1º lugar:** Everest Eletricidade Ltda. - item 01, valor total R\$ 2.340,00 e Cleocamp Comércio Material Elétrico Ltda. itens 02 e 03, valor total R\$ 6.474,00. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/90024 Contr: Expresso Cristália Ltda; DL n. 162//05 **Objeto:** serv. transporte de passageiros Campinas-Itapira e vice-versa; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 8.395,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2288, DE 03 DE MAIO DE 2005

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas - METROCAMP

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito à Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas - METROCAMP**, pelos relevantes serviços prestados no Município de Campinas na área educacional, elevando assim o nome de nossa cidade.

Art. 2º - À instituição homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

Autoria: Vereador Zé Carlos.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE MAIO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2289, DE 03 DE MAIO DE 2005

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Associação dos Expedicionários Campineiros

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o **Diploma de Honra ao Mérito à Associação dos Expedicionários Campineiros**, pelos relevantes serviços prestados no Município de Campinas, elevando assim o nome de nossa cidade.

Art. 2º - À instituição homenageada será entregue um diploma contendo o resumo deste Decreto Legislativo, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de maio de 2005

DÁRIO SAADI

Presidente

Autoria: Vereador Dário Saadi.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 03 DE MAIO DE 2005.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL EXTRAIVIO

COMUNICO o extravio do livro MODELO 1 da empresa **SUPRIPORT COM. REP. LTDA** CNPJ 03.139.265/0001-63 IM 244.644.387.116 (30/04, 03 e 04/05)

DECLARAÇÃO A PRAÇA - EDITAL DE EXTRAIVIO

A empresa **GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 61.075.594/0005-18 e I.E 244.583.981.111, situada a Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 Loja 13 a 18 -Jd. Do Lago - Campinas/SP, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Formulário Contínuo Modelo 1, Serie 1 de Nº 23.061 ao 23.211 e do Talonário Modelo D2, de Nº 5.553 ao 5.703, NF. Emitidas, assim como as Notas Fiscais em branco, Formulário Contínuo Modelo D1, de Nº 00.001 ao 20.000 e Notas Fiscais do Talonário Modelo D2, de Nº 5.704 ao 7.500. **COMUNICA** ainda o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 Série 1 Formulário Contínuo/Controle Nº 23.701 ao 24.019 e do Nº 26.401 ao 27.300, em branco. (03, 04, 05/05)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL RENASCENÇA **CONVOCA** toda a população para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará **dia 29/05/2005 (Domingo)**, das 8:00h às 14:00h, na rua José Mendonça, n.º 571, no Núcleo Residencial Renascença, para tratar de assuntos do interesse de todos, como por exemplo a eleição da nova Diretoria da Associação e Conselho Fiscal e assuntos gerais do bairro.

Campinas, 28 de abril de 2005

SRA. FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da Associação de Moradores do N. R. Renascença

